

06-0003/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO P COM PROCESSO 06 - 0003 / 2009 DE 2009

MATÉRIA LEGISLATIVA: RPP 06 - 0003 / 2009 DE 17/02/2009

PROMOVENTE: VEREADOR GOULART

EMENTA: REQUER, AO PREFEITO GILBERTO KASSAB, OS ESCLARECIMENTOS
REF. AOS CRITÉRIOS PARA A DETERMINAÇÃO DE INSPEÇÃO VEICULAR
PARA VEÍCULOS COM O ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2003, ALÉM
DO PRAZO PARA INSPEÇÃO INTEGRAL DA FROTA NO MUNICÍPIO.
*MATÉRIA INCLUÍDA NO PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE PARA
APROVAÇÃO. ARQUIVADA POR TÉRMINO DE LEGISLATURA*

ARQUIVADO EM 06 02 / 13


Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legis. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33

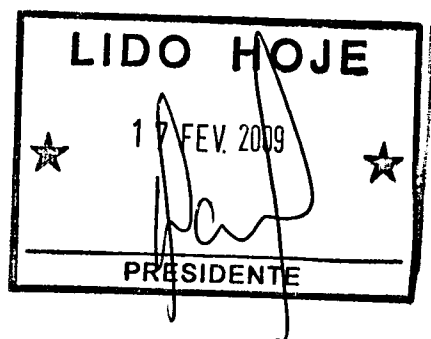
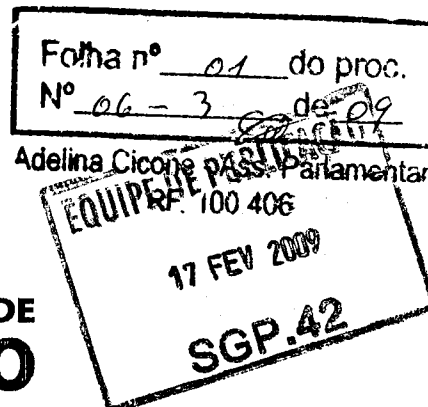


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Antonio Goulart

06 - RPP
06-00003/2009

REQUERIMENTO "P" Nº



SENHOR PRESIDENTE:

Tendo em vista a aprovação por esta Casa Legislativa da Lei municipal nº 11.733, de 27 de março de 1995, alterada pela Lei 14.717, de 17 de abril de 2008, que instituiu a inspeção veicular, bem como o fato de sua implementação e execução estar a cargo do Poder Executivo Municipal, com fulcro no arts. 105, X, e 224, ambos do Regimento Interno, solicito os bons préstimos de V. Exa. no sentido de que seja enviado um pedido de informações ao Senhor Prefeito, a fim de que sejam esclarecidos os seguintes pontos:

- 1) Quais os critérios para a determinação da inspeção veicular para veículos com ano de fabricação a partir de 2003 em detrimento daqueles fabricados anteriormente e, por suposto, mais poluentes ?
- 2) Qual o prazo para a inspeção integral da frota no município de São Paulo ?

Sala das Sessões, em fevereiro de 2009.

ANTONIO GOULART
VEREADOR

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
— a — e folha de informação
sob nº 2.4.1.2.1.3..
Ass: Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 110 406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 02

do processo nº 06 - 3

de 20 09

4 / 2 / 13

(a)

Ca

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406

À

SGP.33

Para arquivamento, nos termos do artigo 275 do Regimento Interno.

04/02/2013

Solange Rainone dos Santos

Supervisora de SGP.22

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Processo encerrado com	2 folhas.
Arquivado em	06/02/2013

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075